

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Sandra Giese Leske
Código Identificador:16AE2D1F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 581/2024, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.**

PORTARIA Nº 581/2024, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

RETIFICA PORTARIA 462/2024 QUE CONCEDE LICENÇA PARA CONCORRER A MANDATO PÚBLICO ELETIVO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, com base no requerimento protocolado sob nº 1.005/2024, RESOLVE:

Retificar a Portaria que CONCEDE licença para concorrer a Mandato Público Eletivo à Servidora **SOLANGE MARIA HARTMANN SEIBT**, conforme artigo 148 da Lei Municipal nº 1.120/95 e Legislação Eleitoral vigente, pelo período de 03 (três) meses, sendo o último dia trabalhado o dia 05/07/2024, onde consta, retornando dia 07/10/2024, **lê-se**, conforme artigo 150 parágrafo 4º Lei Municipal nº 1.120/95, retornando dia 12/10/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 10 de Outubro de 2024.

Registre-se e publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Sandra Giese Leske
Código Identificador:97C4A1A9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 585/2024**

Portaria nº 585/2024

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito de PM DE CÂNDIDO GODÓI, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/10/2024, ao servidor GILDO JOSE HOFFMANN, matrícula 62/0, cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, padrão 9, classe F, regime jurídico estatutário, 35 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 5.871,85 composto das seguintes vantagens: Vencimento básico, Padrão 9, Classe F - R\$ 3.255,53 - Lei Municipal nº 1120 de 1995; Incorporação 60%, FG1 - R\$ 303,17 - Lei Municipal 1.120/1995, art. 79; 13 Avanços Trienais, 65% - R\$ 2.313,15 - Lei Municipal nº 1120 de 1995, art. 96 a ser custeada por Fundo de Aposentadoria, Pensão e Demais Benefícios Servidores Municipais e seu reajuste será efetivado pela paridade.

CÂNDIDO GODÓI, 10/10/2024.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito de PM De Cândido Godói

Publicado por:
Sandra Giese Leske
Código Identificador:FEC60802

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REAVISO DE LICITAÇÃO**

REAVISO DE LICITAÇÃO – PE 007/2024 – Aquisição de Medicamentos Básicos, dia 25/10/2024, às 10h. A retirada dos editais e informações podem ser obtidas nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.candiota.rs.gov.br ou pelo telefone (53) 3030-9634.

LUIZ CARLOS FOLADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Medeiros
Código Identificador:D22AFE0A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL**

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 04/ 2024 - PL N.º
162/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 162/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2024**

O MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL/RS, torna pública a seguinte licitação:

Concorrência Eletrônica nº 04/2024 – OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA – MENOR PREÇO GLOBAL – EMPREITADA GLOBAL - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL/RS. Recebimento de propostas até o dia 29/10/2024 às 8h30min e início da disputa dia 29/10/2024 às 9h. Edital contendo detalhes pode ser obtido nos sites:

www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.capaobonitodosul.rs.gov.br.

Maiores informações pelo telefone (54) 3698.4195 e e-mail: compras@capaobonitodosul.rs.gov.br

Início das propostas: 14/10/2024, às 9h

Data limite para impugnação e esclarecimentos: 23/10/2024, às 23h59min

Data final para envio de propostas: 29/10/2024, às 8h30min

Data da abertura da sessão pública: 29/10/2024, às 9h

Link para acesso ao processo: www.portaldecompraspublicas.com.br

Site do município contendo o edital e anexos: www.capaobonitodosul.rs.gov.br

CAPÃO BONITO DO SUL/RS, 09 DE OUTUBRO DE 2024.

FELIPPE JÚNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Pimentel de Oliveira
Código Identificador:C16E0EC4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA**

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA AVISO
DE REVOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº
035/2024 – EDITAL Nº 741/2024**